



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

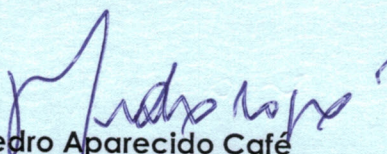
Campina Grande do Sul, 15 de dezembro de 2014
15ª Legislatura do Município de Campina Grande do Sul - Paraná.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

PEDRO APARECIDO CAFÉ, Vereador, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer licença da vereança pelo prazo de 90 dias, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei Orgânica Municipal, para tratar de interesse particular, e sem a percepção de remuneração.

Requer que o presente requerimento seja lido em plenário, posto em discussão e votação, consoante dispõe o artigo 77, § 1º do regimento interno da Câmara dos Vereadores.

Respeitosamente,


Pedro Aparecido Café
Vereador

Número: 493 Data: 15/12/2014 Hora 16:46:12
Ano: 2014 Tipo: 1 Geral
Requerente: Pedro Aparecido Café
Assunto: 13 Requerimentos
Compl.: Solicitando licença da vereança (90 dias)

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA 20ª
SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 15/12/2014


Presidente

APROVADO EM sessão DISCUSSÃO
VOTAÇÃO NA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 15/12/2014

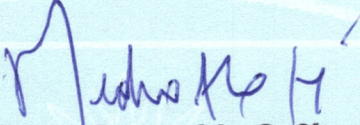

Presidente



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

Justificativa

A solicitação da licença de vereança pelo prazo de 90 dias, nos termos do artigo 42, inciso III da Lei Orgânica Municipal, terá início a partir do dia 01 de janeiro de 2015.


Pedro Aparecido Café
Vereador